



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo 001.0000608/2025

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada 28/04/2025 09:41:08 **Processo Sigiloso** Não

Instaurado por Anderson Santos

Interessado JAMES RODRIGUES DOS SANTOS

CPF/CNPJ do Interessado 991.443.013-91

Tipo do Interessado Servidor

Objeto SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº Nota Fiscal **Valor Nota Fiscal**

Detalhe do Objeto Requerimento de pagamento de verba indenizatória

Site para Acesso <http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso>

Senha para Acesso rh25wqhg

VIA DO INTERESSADO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO



GABINETE DO VEREADOR JAMES RODRIGUES

REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM
RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): James Rodrigues	
PERÍODO: 01/04/2025 a 30/04/2025	CPF nº: 991.443.013-91

Nos termos da Resolução nº 001/2025, 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês de abril/2025, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

- I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;
- II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;
- III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025;
- IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO



GABINETE DO VEREADOR JAMES RODRIGUES

terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio-proprietário, controlador ou diretor;

V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;

VII - Nos termos da Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0096-5 Conta: 78400-1 de titularidade deste
(a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 25 de abril de 2025,

James Rodrigues
Vereador - Progressistas

James Rodrigues dos Santos
Vereador PP

VEREADOR (A): James Rodrigues		PERÍODO: 01/04/2025 a 30/04/2025		CPF nº: 991.443.013-91	
PRESTAÇÃO DE CONTAS					
ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECIDO	VALOR	
TRANSPORTES (MOTORISTA)	24/04/2025	NFS-e Nº 55	DANILO TRANSPORTES Ltda CNPJ: 40.773.414/0001-78	R\$2.500,00	
TRANSPORTES (LOCAÇÃO DE VEÍCULO)	25/04/2025	NFS-e Nº 00002	BARAO VEICULOS Ltda CNPJ: 47.677.036/0001-78	R\$4.600,00	
SERVIÇOS DE MARKETING - ATIVIDADE PARLAMENTAR	25/04/2025	NFS-e Nº 36	OXEN COMUNICACAO E SERVICOS CNPJ: 30.164.908/0001-00	R\$2.900,00	
TOTAL DAS DESPESAS R\$10.000,00 (Dez mil reais)					
Florianópolis, 25 de abril de 2025					
James Rodrigues Vereador - Progressistas James Rodrigues dos Santos Vereador PP					
Itens Glosados (preenchimento pela Controladoria Interna):					

DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GABINETE DO VEREADOR JAMES RODRIGUES



Pag. 3



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO



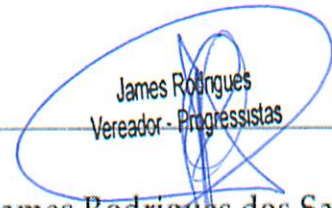
GABINETE DO VEREADOR JAMES RODRIGUES

CADASTRO DE VEÍCULO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE
PARLAMENTAR

VEREADOR (A): James Rodrigues			
PERÍODO: 01/04/2025 a 30/04/2025		CPF nº: 91.443.013-91	
Informo para efeito de cadastro na administração da Câmara Municipal de Floriano a utilização do seguinte veículo no exercício da atividade parlamentar:			
Veículo (Modelo):	Chevrolet/S10	Placa:	PIS1C81
Combustível	Diesel	Ano:	2016/2016
Proprietário:	BARAO VEICULOS LTDA		
CNPJ:	47.677.036/0001-78		

Dou fé,

Floriano-PI, 25 de abril de 2025,


James Rodrigues
Vereador - Progressistas

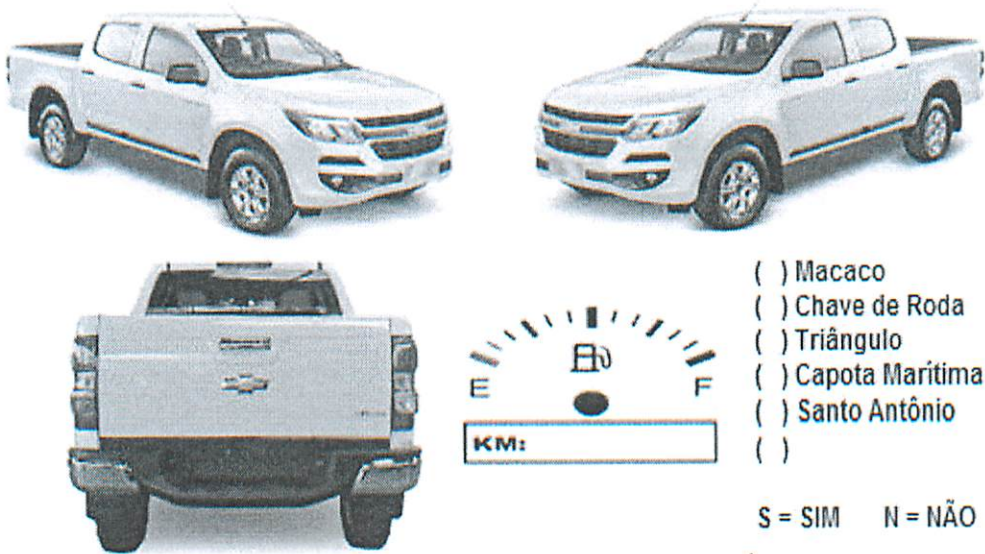
James Rodrigues dos Santos
Vereador PP



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

VEICULO	S-10		
PLACA	PIS-1C81	COR:	BRANCO
LOCATÁRIO:	JAMES RODRIGUES DOS SANTOS, VEREADOR, CPF: 991.443.013-91, residente na Rua Padre Uchôa, n. 1841, Bairro Caixa D'agua, nesta Cidade, Telefone/Contato: 89 98117-9963.		
CNH:	03077234160	VAL:	19.04.2024
RG:		CPF:	991.443.013-91
EMAIL	Jamesrodrigues.adv@hotmail.com		
DIÁRIA*: R\$ 460,00			
VALOR MENSAL A SER PAGO: CONFORME QUANTIDADE DE DIÁRIAS UTILIZADAS NO MÊS			

*DIÁRIA: 24 HORAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO
VEÍCULO ENTREGUE LIMPO, DEVENDO SER DEVOLVIDO DA MESMA FORMA. CASO CONTRARIO, SERÁ COBRADA A TAXA DE LAVAGEM NO VALOR DE R\$ 70,00
Ao assinar este documento, o locatário estará aderindo e se vinculando às cláusulas e condições do “CONTRATO DE LOCAÇÃO”



AO ASSINAR ESTE DOCUMENTO DECLARO QUE RECEBI O VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E ME RESPONSABILIZO POR QUALQUER AVARIA, ACIDENTE, MULTA OU QUALQUER INCIDENTE QUE VENHA A OCORRER DURANTE O PERÍODO QUE ESTIVER COM O VEÍCULO ACIMA DISCRIMINADO.

JAMES RODRIGUES
DOS
SANTOS:99144301391

Assinado de forma digital por
JAMES RODRIGUES DOS
SANTOS:99144301391
Dados: 2025.04.06 11:14:51
-03'00'

ASSINATURA DO CLIENTE



DEVOLUÇÃO

DEVOLVIDO EM:	HORÁRIO:
KM FINAL:	QUANT. DIÁRIAS: 10 /R\$ 460,00
HORAS EXTRAS: /R\$	AVARIAS/EXTRAS:
VALOR TOTAL NO MÊS: R\$ 4.600,00	

James Rodrigues
Vereador - Progressistas

ASSINATURA DO CLIENTE

Atesto que o veículo foi devolvido e os serviços foram prestados conforme definido acima.

BARAO VEICULOS
LTDA:476770360
00178

Assinado de forma digital por BARAO VEICULOS
LTDA:47677036000178
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1, ou=Videoconferencia, ou=27134040000182,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=BARAO VEICULOS
LTDA:47677036000178
Dados: 2025.04.25 11:36:19 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20435

BARÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 47.677.036/0001-78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE GRAJAU**

CNPJ: 06.477.822/0001-44

R SEROA DA MOTA, 314, CENTRO

BARAO DE GRAJAU-MA, CEP:65.660-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**NFS-e ON-LINE**

SÉRIE "A"

DATA E HORA DE EMISSÃO

25/04/2025

Nº:00002**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: 47.677.036/0001-78 NOME/RAZÃO SOCIAL: **BARAO VEICULOS LTDA**

INSC. MUNICIPAL:

INSC. ESTADUAL:

E-MAIL: baraoveiculos.grajau@gmail.com

ENDEREÇO: **ROD BR 230, SN, CENTRO, CIDADE: BARAO DE GRAJAU-MA - CEP: 65.660-000**

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

PIX:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 991.443.013-91

NOME/RAZÃO SOCIAL: **JAMES RODRIGUES DOS SANTOS**

INSC. MUNICIPAL:

INSC. ESTADUAL:

E-MAIL: jamesrodrigues.adv@hotmail.com

ENDEREÇO: **RUA PADRE UCHOA, 1841, CENTRO, CIDADE: FLORIANO-PI - CEP: 64.800-000**

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

PIX:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORD	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VR. UNID (R\$)	TOTAL (R\$)
001	REFERENTE A LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE CAMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA DIESEL	010	460,00	4.600,00

ATESTO

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues☒ Os Serviços Foram prestados

Florianópolis, 25/04/25

Assinatura

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 4.600,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	DED. DE MATERIAL	BASE DE CÁLCULO %
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
VALOR LÍQUIDO	TOTAL DAS DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA %	VALOR DO ISS		
4.600,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕESLocal da Prestação de Serviço: **FLORIANO**Mes de Competência da Nota Fiscal: **04/2025**Tipo de Tributação: **NÃO TRIBUTÁVEL**Recolhimento: **A RECOLHER**CNAE: **77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**Tipo de Empresa: **EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**CÓDIGO: **B516476C-F8481001**AUTENTICAÇÃO: AUTENTICIDADE: <https://emissor.nfse.net/login/?cnpj=06.477.822/0001-44#!/autenticidade>



RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi de James Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 991.443.013-91 o pagamento de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) em conta corrente da empresa solicitante BARÃO VEÍCULOS LTDA, no Banco do Brasil - (001) Agência: 096-5 Conta Corrente nº 69.089-9 referente serviço de locação de veículo conforme nota fiscal nº 002.

DETRAN - PI

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01080966096

PLACA

PIS1C81

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2016

ANO MODELO

2016

NÚMERO DO CRV

233798780218



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

26540815776

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEVROLET/S10 LT DD4A

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BG148FK0GC426108

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 30/01/2024 às 16:02:21.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Carregue no Google Play



Baixe na App Store

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE

1.1

POTÊNCIA/CILINDRADA

200CV/2800

PESO BRUTO TOTAL

3.1

MOTOR

V1A128153

CMT

6.0

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

CONSTRUTORA LOCAR LTDA

CPF / CNPJ

29.619.312/0001-60

LOCAL

FLORIANO PI

DATA

30/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM
PARA DIVULGAÇÃO DA ATUAÇÃO PARLAMENTAR,
POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME
CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADAS.

CONTRATANTE: JAMES RODRIGUES DOS SANTOS, VEREADOR, CPF: 991.443.013-91, residente na Rua Padre Uchôa, n. 1841, Bairro Caixa D'água, nesta Cidade, Telefone/Contato: 89 98117-9963.

CONTRATADA: OXEN COMUNICACAO E SERVICOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.164.908/0001-00, com sede na Av. Bucar Neto, n. 2270, Bairro Bom Lugar, CEP: 64.804-470, nesta Cidade, Telefone/Contato: (86) 99951-0071, neste ato representado pelo sr. Denílson Pereira Avelino, CPF n. 010.646.313-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste *CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM*, deste a data da assinatura do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2025, *PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR JAMES RODRIGUES*, conforme previsto no Art. 6º, incisos III e IV da Resolução nº 01/2025 e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 Este contrato tem como objetivo a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM*, deste a data da assinatura do presente instrumento até 31 de dezembro de 2025, *PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR JAMES RODRIGUES*, sendo responsabilidade da contratada a prestação dos seguintes serviços:

2.1.1 produção de materiais de identidade visual;

2.1.2 a prestação de serviços de gestão de conteúdo político através de mídias sociais, produção



www.oxen.com.br



portaloxen@gmail.com



((86) 99951-0071



Travessa Bucar Neto, 2270 -
Bairro Bom Lugar - Floriano/PI



de conteúdo deste;

2.1.3 A gestão estratégica e o gerenciamento de materiais para Instagram;

2.1.4 Criação de conteúdo (pautas para atuação parlamentar), criação, Roteirização e edição de vídeos para rede social;

2.1.5 Assessoria para o parlamentar quanto a posicionamentos, imagem social e produção de conteúdo para a rede social;

2.1.6 Gestão das Publicações em rede social do parlamentar;

2.1.7 Edição de vídeos e logos animadas;

2.1.8 Assessoria para Gestão de rede social;

2.1.9 Configuração de todos os ativos digitais para divulgação da atividade parlamentar.

2.2 A CONTRATADA somente tomará a iniciativa de publicar materiais em nome do CONTRATANTE com sua prévia e expressa autorização, quanto ao teor e a forma da comunicação é o CONTRATANTE, por sua vez, que se compromete a fornecer elementos comprováveis sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a fim de que as criações textuais atendam os dispositivos legais aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESTRATÉGIA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Após assinatura do CONTRATO a contratada está apta a prestar os serviços objeto deste contrato que serão prestados conforme a necessidade de divulgação da atuação parlamentar, observando para fins de pagamento os serviços efetivamente demandados pela parlamentar, conforme tabela definida no anexo I desse contrato.

3.2 Fica facultado a CONTRATADA a utilização de profissionais especializados para a execução dos serviços, sob sua responsabilidade e expensas, inclusive no que tange aos encargos sociais e salariais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir as obrigações pactuadas na cláusula segunda sob pena de lhe ser descontado, proporcionalmente, o valor devido à título de remuneração, salvo se a falta ocorrer por razões amparadas pela lei e plenamente justificadas ao CONTRATANTE.

4.2 A Contratada se compromete a colocar à disposição do Contratante: informações, material, meios e recursos necessários à realização dos serviços contratados.

4.3 Serão de responsabilidade da CONTRATADA o custeio das despesas com transporte, material e





comunicação, necessários para execução do objeto ora contratado.

4.4 A CONTRATADA compromete-se a envidar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da CONTRATANTE, tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor. Sem, contudo, ser responsável pela ação de hackers ou *haters*.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de até R\$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais) por mês, que serão pagos até o décimo dia útil após o encerramento da competência, de acordo com Relatório das atividades mensais desenvolvidas pela contratada para execução do objeto contratado, conforme valores definidos no anexo I desse contrato.

5.2 O pagamento será realizado em parcela única, a ser transferida, via CONTA/TRANSFERÊNCIA BANCARIA E/OU CHAVE PIX, na seguinte conta bancária: **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0096-5, CONTA 65988-6**, de Titularidade do sócio administrador da empresa, ou PIX através da chave: 30.164.908/0001-00, ambos em nome da empresa (**OXEN COMUNICACAO E SERVICOS ME**, razão social **DENILSON PEREIRA AVELINO ME**, CNPJ: 30.164.908/0001-00).

5.3 A CONTRATADA se obriga a emitir nota fiscal eletrônica pelos serviços prestados conforme relatório de execução apresentado pela contratada, fiscalizado e aprovado pelo contratante, responsabilizando-se inteiramente pelo valor referente aos tributos advindos dos mesmos, sob pena de não ter o pagamento pelos serviços ora pactuados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 Este instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, a partir de sua assinatura, findando-se em 31/12/2025, mas podendo ser rescindido por quaisquer das partes, a qualquer momento, mediante quitação integral das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 O presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer de suas disposições contratuais ou legais, devendo a parte interessada comunicar



www.oxen.com.br



portaloxen@gmail.com



((86) 99951-0071



Travessa Bucar Neto, 2270 -
Bairro Bom Lugar - Floriano/PI



intenção de rescisão do contrato.

7.2 Por tratar-se de prestação de serviços específicos para divulgação das ações do mandato parlamentar, com o prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não ensejará nenhuma espécie de indenização, salvo a remuneração pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere qualquer vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei Municipal nº 1.3350/2025, Resolução nº 01/2025 do Câmara Municipal de Floriano-PI e demais normas aplicáveis a matéria.

8.2 O presente contrato não possui natureza de exclusividade sendo lícito a CONTRATADA prestar serviços a outros parlamentares, respeitadas as individualidades e estratégias definidas no âmbito deste contrato.

1. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 As partes contratantes elegem o foro de Floriano-PI, para dirimir as questões oriundas da interpretação ou aplicação deste contrato, com exclusão dos demais, por mais privilegiados que sejam. E assim por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente contrato de prestação de serviços em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos.

Floriano-PI, 01 de abril de 2025.

JAMES RODRIGUES
DOS

SANTOS:99144301391

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
VEREADOR
P/CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por JAMES RODRIGUES DOS
SANTOS:99144301391

Dados: 2025.04.01 10:48:08
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

DENILSON PEREIRA AVELINO

Data: 25/04/2025 12:14:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DENILSON PEREIRA AVELINO ME
CNPJ; 30.164.908/0001-00
P/CONTRATADA



www.oxen.com.br



portaloxen@gmail.com



((86) 99951-0071



Travessa Bucar Neto, 2270 -
Bairro Bom Lugar - Floriano/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS-NFS-e

Número da Nota

36

Data e Hora de Emissão

25/04/2025 11:45

Código de Verificação

TXPX-MWAI

Prestador de Serviço

CNPJCPF: 30.164.908/0001-00

Nome: OXEN COMUNICACAO E SERVICOS

Razão Social: DENILSON PEREIRA AVELINO

Endereço: TV BUCAR NETO, Nº 2270, BOM LUGAR, CEP: 64804-470, FLORIANO - PI

Inscrição Estadual: S/N

Inscrição Municipal: 196943108

PIS/PASEP: 0

Tomador de Serviço

CNPJCPF: 991.443.013-91

Nome: JAMES RODRIGUES DOS SANTOS

Razão Social: JAMES RODRIGUES DOS SANTOS

Endereço: PADRE UCHOA, Nº 1841, CENTRO, S/N, FLORIANO - PI

Inscrição Estadual: S/N

Inscrição Municipal: S/N

Discriminação do Serviços

Item	Serviços	Alíquota	Base de Calculo	Iss Retido	Iss
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2.00 %	2.900,00	0,00	58,00

Discriminação do serviço	Qtde	Val. Unit	Sub. Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM, no mês de abril de 2025, PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR JAMES RODRIGUES, conforme previsto no Art. 6º, incisos III e IV da Resolução nº 01/2025 e legislação pertinente, conforme definido no instrumento de contrato.	1	2.900,00	2.900,00

Dados bancários para depósito: Banco do Brasil Agência: 0096-5 Conta: 65.988-6 Chave pix: 30.164.908.0001-00

ATESTO

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☒ Os Serviços Foram prestados

Florianópolis - PI 25/04/25

Assinatura

Valor Total da nota = R\$ 2.900,00

Total Deduções(R\$)	Total Retenção(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota	Valor de ISS(R\$)
0,00	0,00	2.900,00	2.00 %	58,00

Valor Líquido = R\$ 2.900,00

Outras Informações

- Esta NF-e foi emitida com respeito a lei nº 014/2013 e no Decreto nº

Natureza da tributação: **Tributação dentro do Município**

Local da prestação de serviço:

Competencia da nota Fiscal: 04/2025

Nota emitida por: PRESTADOR

Código do serviço: 17.06



RECIBO

Valor: R\$ 2.900,00

Recebi do Gabinete do Sr. JAMES RODRIGUES DOS SANTOS, vereador na cidade de Floriano/PI, de CPF 991.443.013-91, residente na Rua Padre Uchôa, n.1841, Bairro Caixa D'agua, Floriano/PI, a importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), referente a prestação de serviços de marketing digital e assessoria de imagem pelo período referente ao mês de abril de 2025, de acordo com especificações fixadas em Contrato e conforme discriminado em NOTA FISCAL.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Floriano, 25 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br DENILSON PEREIRA AVELINO
Data: 25/04/2025 12:19:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Denilson Avelino
Jornalista (DRT 2387/PI)
Diretor Geral Portal Oxen



www.oxen.com.br



portaloxen@gmail.com



(86) 99951-0071



Travessa Bucar Neto, 2270 -
Bairro Bom Lugar - Floriano/PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: JAMES RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, vereador, C.P.F. nº 991.443.013-91, residente e domiciliado na Rua Padre Uchôa, 1841, Bairro Caixa D'água, Cidade Floriano, no Estado PI.

CONTRATADO: DANILO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 40.773.414/0001-78, sede no seguinte Rua Maria Venancia, nº 394, Bairro: Curador, CEP 64.806-130, na cidade de Floriano- PI, e como representante legal da empresa **DANILO PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 017.479.703.60.

As partes acima qualificadas, de comum acordo, realizam o presente instrumento de contrato particular nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de motorista para as atividades parlamentares do Gabinete do vereador James Rodrigues dos Santos.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), referente aos serviços efetivamente prestados, para a conta indicada pela pessoa jurídica, ao fim do primeiro ciclo de tarefas, admitida comprovação por qualquer meio idôneo.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 7ª. Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

Cláusula 8ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 9ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de (30) dias.

Cláusula 10ª. Caso o **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requirir a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 11ª. Caso seja o **CONTRATADO** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao **CONTRATANTE**, acrescido de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 12ª. O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de 24 meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 14ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de rescisão imediata.

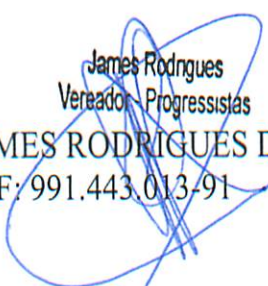
Cláusula 15ª. Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

DO FORO

Cláusula 16ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Floriano-PI.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano-PI, 05 de março de 2025.


James Rodrigues
Vereador - Progressistas
JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 991.443.013-91

DANILO PEREIRA DE CARVALHO CPF:01747970360 Assinado de forma digital por DANILO PEREIRA DE
CARVALHO CPF:01747970360

DANILO PEREIRA DE CARVALHO
CPF:017.479.703-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

55

Data e Hora de Emissão

24/04/2025 16:38

Código de Verificação

PGNF-JGXX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 40.773.414/0001-78

Nome: *****

Razão Social: DANILO TRANSPORTES Ltda

Endereço: RUA MARIA VENANCIA, 394, CURADOR

Município: FLORIANO

Inscrição Estadual: Não Informado

Inscrição Municipal: 256528

PIS/PASEP: Não Informado

UF: PI

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JAMES RODRIGUES DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 991.443.013-91

Endereço: PADRE UCHOA, 1841, CENTRO

Município: FLORIANO

E-mail: Não Informado

Inscrição Estadual: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

CEP: Não Informado

UF: PI

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Serviço	Alíquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	2,00 %	2.500,00	0,00	50,00
Discriminação do Serviço		Qdte	Val. Unit	Sub. Total	
serviços de motorista para as atividades parlamentares do Gabinete do vereador James Rodrigues no mês de Abril de 2025.		1,00	2.500,00	2.500,00	

ATESTO

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☒ Os Serviços Foram prestados

Floriano - PI 24/04/25

Assinatura

OBSERVAÇÕES DA NOTA

CONTA P/PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL, AGENCIA :096-5, CONTA: 78200-9 DANILO TRANSPORTES LTDA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS/PASEP	COFINS	RETENÇÃO PREV. SOCIAL	IRRF	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.500,00

Total Deduções (R\$)	Total Retenções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	0,00	2.500,00	2,00 %	50,00

VALOR LIQUIDO = R\$ 2.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº

Natureza da Tributação: Tributação Dentro do Município

Competência da Nota Fiscal :04/2025

Nota emitida por: PRESTADOR

Código serviço : 16.02

https://notamunicipal.com.br/enota_floriano/site/imprimirnotas.php

1/2

DANILO TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 40.773.414/0001-78

RECIBO

R\$:2.500,00

Recebemos de JAMES RODRIGUES DA SILVA, CPF: 991.443.013-91, a importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais) referente serviços de motorista para as atividades parlamentares do Gabinete do vereador James Rodrigues no mês de Abril de 2025. Conforme nota fiscal emitida nº 55.

Floriano- PI, 24 de Abril 2025.

DANILO PEREIRA DE CARVALHO

DANILO TRANSPORTES LTDA
CNPJ:40.773.414/0001-78

Oles: ?

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE FLORI
Agência 96-5
Conta corrente 21820-0

Creditado

Nome JAMES RODRIGUES SANTOS
Agência 96-5
Conta corrente 78400-1
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	30/04/2025 12:18:12
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	30/04/2025 12:31:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 30 de abril de 2025.

Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento N° 001.0000608/2025 apresentadas pelo vereador **James Rodrigues dos Santos**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o **pagamento do valor total de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente ao ressarcimento das despesas do mês de competência abril/2025.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 30 de abril de 2025.


Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **James Rodrigues dos Santos** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento **Nº 001.0000608/2025**, OPINA na forma que segue:

da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. A soma das despesas **não ultrapassou o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme estipulado.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegure-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 30 de abril de 2025.

Anannda Albuquerque Rocha
ANANDA ALBUQUERQUE ROCHA

(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

(Membro)

Caio César C. B. de Sousa
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA

(Membro)

MUNICIPAL
DE FLORIANO